

DECRETO Nº 089/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipal na véspera do feriado nacional de Tiradentes”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CEZARINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz cumprir o procedimento legal e instrui:

Considerando o Decreto do Estado de Goiás de número 10.893 de 7 de abril de 2026:

DECRETA:

Art. 1º – Nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o ponto será facultativo no dia 20 de abril de 2026, véspera do feriado nacional de 21 de abril, Tiradentes.

Parágrafo Único – O disposto artigo não se aplica aos órgãos e secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, tais como saúde, policiamento, bombeiro, arrecadação e fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cezarina, aos 7 de abril de 2026.


VALTENIR GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

